

P.I nº. 17.493.497-5

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 002/2021 – SEIL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designada a servidora Deolinda Mozena Guimarães, inscrita no CPF nº 534.797.429-04, RG nº 3.342.503-1, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 002/2021– SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX
Secretário/SEIL

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR



Documento: **Apostilamento_0184_2021_Curitiba_FISCAL17.493.4975.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 26/07/2021 16:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 26/07/2021 14:09.

Inserido ao protocolo **17.493.497-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 26/07/2021 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1e65518bc1c627f0b5036b277f99f4b.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GASTOCUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Mitra da Arquidiocese de Curitiba

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 1436/2017, de locação de imóvel para atender o Colégio Estadual João XXIII, situado na Rua Padre Alcides Valentino Zanella, 650, município de Campo Largo - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 17/12/2021 e término em 16/12/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com recurso da Fonte 116 - SEQE.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 3404/2021 - GS/SEED

DATA: 20/10/2021

PROTOCOLO: 17.738.551-4

162235/2021

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0545/2021-SEFA

PROTOCOLO: SID nº 18.212.113-4, anexo ao 16.737.793-9

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução, assim como a alteração do cronograma físico do Contrato nº 0545/2021-SEFA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, inciso VI e/c art. 112, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Carlos Antônio Luque (Diretor-Presidente) e Maria Helena Garcia Pallares Zockum (Diretora de Pesquisas), representando a Contratada.

162145/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PUBLICADO PARA REGULARIZAÇÃO

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 002/2021 - PI 17.493.497-5

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de São Jerônimo Serra

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 002/2021.

DO FISCAL: Procedo o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante a Engenheira Deolinda Mozena Guimarães, inscrito no CPF nº 534.797.429-04, RG nº 3.342.503-1-PR e CREA 28827D-PR, como fiscal, em substituição ao Engenheiro Aurélio Fortes Neto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 006/2019-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 26 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.128.411-4

DOCUMENTO: Convênio nº 017/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Barbosa Ferraz

DO OBJETO: Execução de obras de construção de calçadas com bloco intertravado de concreto em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 102/105a (mov.66) e Parecer Técnico de fls. 108/110a (mov.69), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 260.633,75, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 200.633,75 e a contrapartida do Município de R\$ 60.000,00.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da

lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9 -PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shiguero Nishiyama, portador do RG nº 7.567.520-8-PR, CPF nº 023.053.499-63, e CREA nº 68.323-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 11 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

162285/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo nº 17.682.850-1

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento nos Despachos do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como nos Despachos n. 824 e 875/2021 - AT/SEJUF (fls. 202/203 - 209), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, AUTORIZO a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2857/2020 com a EMPRESA VIGILÂNCIA LTDA, conforme minuta às fls. 205-207, tendo como objeto acréscimo de 1 (um) posto de vigilância desarmada 12X36 diurno e 1 (um) posto de vigilância desarmada 12X36 noturno para a Casa do Artesanato Paranaense; e 1 (um) posto de vigilância desarmada 12X36 diurno e 1 (um) posto de vigilância armada 12X36 noturno para o Escritório Regional de Curitiba, no valor total de **R\$ 2.267.246,38** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente foram formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF e da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) deverão estar dentro do seu prazo de validade e sem pendências.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Termo Aditivo em comento, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

V. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 12 de novembro de 2021.

Hirotoishi Taminato
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

162258/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO -
SEJUF - DISPENSA 101/2021 - Prot. Nº 18.282.9963-3

Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de coberturas, mesas, cadeiras e banheiros químicos, para atender a FEIRA DA CIDADANIA E MUTIRÃO DE EMPREGO. Valor: **R\$ 17.250,00** (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 4900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 100. Autorizo Diretor Geral em 16/11/2021, conforme informação do AT/SEJUF nº 835/2021.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.

HIROTOSHI TAMINATO - Diretor Geral

161655/2021